

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1264**

*de 10 de abril de 2006*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo: 40.....  
Secretaria Municipal de Promoção Social 40101.....Secretaria Municipal de Promoção Social 04.....Administração 122.....Administração Geral 0002.....Gestão Administrativa 2029.....Manutenção das Atividades da Secretaria 309030.....Material de Consumo Fonte 03...R\$ 4.000,00 339036.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03...R\$ 3.000,00 339039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03...R\$ 3.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1264/2006 - 10 de abril de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*